



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2173

Manaus, Quinta-feira, 15 de julho de 2021

### ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 190/2021/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.006819 e Laudo Médico n.º 191031/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 60 (sessenta) dias, no período de 12/04/2021 à 10/06/2021, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) ADRIANA MARIA MORAIS LOPES, AGENTE TÉCNICO - JURÍDICO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 14 de Julho de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 191/2021/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.006673 e Laudo Médico n.º 191305/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 21 (vinte e um) dias, no período de 21/04/2021 à 11/05/2021, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor

(a) THEO FERREIRA PARÁ, Agente de Apoio- Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 14 de Julho de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 193/2021/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.005492 e Laudos Médicos n.º 191550/2021 e 191551/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 06 (seis) dias, nos períodos de 24/03/2021 à 26/03/2021 e 29/03/2021 à 31/03/2021, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, AGENTE DE APOIO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 14 de Julho de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### REQUERIMENTO Nº 143482/2021

Interessado: Daniel Sodre Gurgel do Amaral

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 20/12/2021 a 08/01/2022.

Dmes Brito de Souza

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 143793/2021

Interessado: Vívian da Silva Donato Lopes Martins  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 15/09/2021 a 24/09/2021.

Dmes Brito de Souza

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 143794/2021

Interessado: Vívian da Silva Donato Lopes Martins  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 27/09/2021 a 28/09/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 143821/2021

Interessado: Marlu Honda Neves Martins  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2021, originalmente previstas para o período de 16/08/2021 a 25/08/2021, para fruição no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

Dmes Brito de Souza

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 143906/2021

Interessado: Caroline Ellen Bezerra  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 27/08/2021 a 31/08/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 191/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.011429;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 484.2021.05AJ-SUBADM.0661920.2021.011429, de 12 de julho de 2021, expedido pela d. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela VERA LÚCIA DOS SANTOS BRAGA do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 12.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 1616/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010908, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico (0662714) assinado pelo Dr. Henrique Souza Santos, CRM N.º 8383,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04.07.2021 a 02.08.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1617/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.005422, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. SOLANGE DA SILVA GUEDES MOURA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO N.º 688.2021.SUBJUR.0662205.2021.005422, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 20 (vinte) dias das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. SOLANGE DA SILVA GUEDES MOURA, Promotora de Justiça de Entrância Final, referente à 1.ª etapa do exercício 2017/2018, concedido pela Portaria n.º 0844/2021/PGJ, datada de 13.04.2021, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 1.ª etapa – 09.08.2021 a 28.08.2021 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1618/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do REQUERIMENTO N.º 18.2021.01PROM\_ATN.0652493.2021.010124, datado de 24.06.2021, da lavra do Exmo. Sr. Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO N.º 26.2021.04AJ-PGJ.0661149.2021.010124, datado de 09 de julho de 2021,

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 06.08.2021, 09.08.2021, 10.08.2021 e 12.08.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

de Justiça Criminais - CAO-CRIM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, caput, § 3º, da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Área Criminal, fixada pela Portaria n.º 1478/2021/PGJ, datada de 30.06.2021, na forma abaixo discriminada:

Período: 11.07.2021 a 17.07.2021

EXCLUIR:

Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO

INCLUIR:

Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1621/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do REQUERIMENTO N.º 8.2021.03PROM\_PIN.0657765.2021.009026, datado de 05.07.2021, da lavra da Exma. Sra. Dra. MARINA CAMPOS MACIEL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução n.º 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO N.º 25.2021.04AJ-PGJ.0661137.2021.009026, datado de 09 de julho de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. MARINA CAMPOS MACIEL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos períodos de 26.07.2021 a 30.07.2021 e 02.08.2021 a 06.08.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1619/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.011331, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. DANIELLY CHRISTINI SAMARTIN GOUVEIA DE ANDRADE, Promotora de Justiça Substituta;

RESOLVE:

CONCEDER na forma do art. 307, inciso VII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, a Exma. Sra. Dra. DANIELLY CHRISTINI SAMARTIN GOUVEIA DE ANDRADE, Promotora de Justiça Substituta, 08 (oito) dias de licença por luto, no período de 09.07.2021 a 16.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1620/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.011347, em que figura, como parte interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

##### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

##### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**PORTARIA Nº 1622/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 6.2021.01PROM\_SSU.0650706.2021.009869, da lavra da Exma. Sra. Dra. YNNA BREVES MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial (Procedimento Interno - SEI n.º 2021.009869);

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho N.º 24.2021.04AJ-PGJ.0660937.2021.009869, datado de 09 de julho de 2021,

RESOLVE:

CONSIDERAR AUTORIZADO o regime de trabalho remoto (home office) a Exma. Sra. Dra. YNNA BREVES MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, no período de 28.06.2021 até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.011121, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO N.º 223.2021.SUBJUR.0602382.2021.003817, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

RESOLVE:

I - RESTABELECER o gozo de 03 (três) dias das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 0043/2021/PGJ, datada de 07.01.2021, referente à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 19.07.2021 a 21.07.2021 – 03 dias

II - CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 22.07.2021 a 31.07.2021 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1623/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.011227, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 685.2021.SUBJUR.0661492.2021.011227, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

RESOLVE:

CONSIDERAR TRANSFERIDO o gozo de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, referente à 1.ª etapa do exercício 2019/2020, alterado pela Portaria n.º 2621/2020/PGJ, datada de 10.12.2020, que iniciaria em 12.07.2021, alterando, desse modo, a disposição dos períodos anteriormente alterados por força da Portaria n.º 2621/2020/PGJ, para fruição na forma abaixo.

2019/2020 – 1.ª etapa – 22.07.2021 a 31.07.2021 – 10 dias

2019/2020 – 2.ª etapa – 29.11.2021 a 08.12.2021 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1631/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. JEFFERSON NEVES DE CARVALHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 4ª Promotoria de Justiça (7ª Vara Criminal), para a 7ª Promotoria de Justiça (4ª Vara Criminal), no período de 15/07/2021 a 21/07/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PORTARIA Nº 1630/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

**PAUTA/CSMP**

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 16 DE JULHO DE 2021, ÀS 9 HORAS.

- I – Abertura, conferência de “quórum” e instalação da reunião;
- II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;
- IV – Comunicações dos Conselheiros;
- V – Leitura da ordem do dia;
- VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

**A) MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO****1. PROCESSO SEI\_2021.010600.**

Assunto: Substituição de nome de membro ministerial para compor, na forma do art. 43, inciso XIII c/c art. 214 da LC n.º 011/93, a Comissão de Concurso para ingresso na Carreira Ministerial.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.  
Sem relatoria.

- VII – Encerramento da reunião.

**AVISO**

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 008/2021-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária, realizada em 16 de abril de 2021, por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 044/2021-CSMP, publicada no Dompe em 12.05.2021;

CONSIDERANDO o Ato n.º 125/2021/PGJ, datado de 13.05.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 14.05.2021, que removeu, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 35.ª Promotoria de Justiça (6.ª Vara de Família);

CONSIDERANDO o Ato n.º 180/2021/PGJ, datado de 07.07.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 08.07.2021, declarando a vacância da 85.ª Promotoria de Justiça (1.ª VECUTE), em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 85.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfego de Entorpecentes, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista triplíce, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os Requerimentos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/13-CSMP,

dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como do prazo para resistência do certame, a partir da efetiva publicação, conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Manaus (AM), 12 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

**ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA Nº 0521/2021/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.011088 – SEI,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 12/07/2021, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E concedida pela Portaria N.º 331/2021/SUBADM, de 05.05.2021, à servidora ADRIANA DE MENEZES SANT'ANNA, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 40% (quarenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao CAO-PDC, com extensão do horário de trabalho até às 18 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0522/2021/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.011402 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**  
Jussara Maria Pordeus e Silva

I – AUTORIZAR o deslocamento em veículo oficial da servidora ELIZANE GARCIA PONTE, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, sob condução do servidor ADSON LUIS SOUSA SILVA, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Iranduba/AM, no dia 13 de julho de 2021, com o objetivo de receber o serviço da empresa Franco Engenharia - ME na reforma do piso da Promotoria de Justiça de Iranduba;

II - CONCEDER aos servidores supramencionados 0,5 (meia) diária, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0523/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.002200 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Assessor(a) de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça e a servidora WANDERLÉIA LIMA DA SILVA, Agente Técnico-Bibliotecário, para, respectivamente, atuarem como Gestor(a) e Fiscal do Contrato Administrativo nº 011/2021 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e a empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda EIRELLI, cujo objeto corresponde à prestação de serviço de publicação dos atos oficiais e notas de interesse público da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM, em jornal diário de grande circulação no Estado do Amazonas;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designada como gestora/fiscal do referido Contrato a servidora MILENE DE OLIVEIRA MIRANDA, Agente Técnico-Comunicóloga.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0527/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.010754 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) à servidora LÍGIA MARIA OLIVEIRA SENA, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao GAECO, com extensão do horário de trabalho após às 18 horas, no período de 19/07/2021 até ulterior deliberação, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0528/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.009607 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor FRANCISCO ITAMAR PEREIRA DINIZ, Agente de Apoio-Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à 18.ª Procuradoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas, no período de 13/07/2021 a 12/10/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0529/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E à servidora KAREN BRANDÃO PONTES, Agente Técnico-Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 35% (trinta e cinco por cento), incidentes sobre os vencimentos básicos, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com extensão do horário de trabalho até após às 18h, no período de 12 de julho a 11 de agosto de 2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Condicionado e Máquina de Gelo), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores IURY FECHINE RAMOS e SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0534/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.011426 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2021-CPL/MP/PGJ (Reforma Novo Airão), e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores IURY FECHINE RAMOS e SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0536/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.008805 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do policial militar cedido CLÉLIO DA SILVA MOURA, ao município de Iranduba/AM, nos dias 02 e 03 de agosto de 2021, com o objetivo de realizar o apoio e condução da Comissão Especial composta por membros e servidores deste Ministério Público do Estado do Amazonas, constituída pela PORTARIA N.º 1593/2021/PGJ, para realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça da Comarca de Iranduba/AM;

II - CONCEDER-LHE 1 (uma) diária, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 13 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0535/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.011426 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (Fornecimento de

#### PORTARIA Nº 0538/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.010466 – SEI,

CONSIDERANDO o ATO Nº 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021, que designou o servidor Iury Fechine Ramos para compor a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano,

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor IURY FECHINE RAMOS, Agente de Apoio Administrativo, do Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA Nº 497/2021/SUBADM, para análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos às 42.<sup>a</sup>, 46.<sup>a</sup>, 56.<sup>a</sup>, 57.<sup>a</sup>, 58.<sup>a</sup>, 59.<sup>a</sup>, 70.<sup>a</sup>, 77.<sup>a</sup> e 79.<sup>a</sup> Promotorias de Justiça vinculadas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público (CAO-PDC).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0547/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.010514 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor DELCIDES MENDES DA SILVA JÚNIOR, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 40% (quarenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Setor de Patrimônio e Material, com extensão do horário de trabalho até às 18 horas, no período de 10/07/2021 a 09/10/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de julho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657952.2020.016910

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2021-CPL/MP/PGJ – SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos doze dias do mês de julho de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta)

representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência.

As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2021.CPL.0657952.2020.016910

FORNECEDORA: HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 06.536.588/0001-89

ITEM 1 - MESA EM L CORTE CONVEXO  
2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)  
Quantidade registrada: 30 unidades.  
Marca / Modelo: FAB: HM. MOD: MEL120  
Valor Unitário: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

ITEM 2 - MESA EM L CORTE CONVEXO  
1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)  
Quantidade registrada: 05 unidades.  
Marca / Modelo: FAB: HM. MOD: MEL18  
Valor Unitário: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

ITEM 3 - MESA EM L CORTE CONVEXO  
1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)  
Quantidade registrada: 05 unidades.  
Marca / Modelo: : HM. MOD: MEL16  
Valor Unitário: R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)

ITEM 4 - MESA DELTA CORTE CONVEXO  
1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)  
Quantidade registrada: 03 unidades.  
Marca / Modelo: HM. MOD: MEL14  
Valor Unitário: R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais)

ITEM 5 - MESA RETA BASE METALICA  
1400 X 750 X 740 (mm)  
Quantidade registrada: 35 unidades.  
Marca / Modelo: HM. MOD: ME140  
Valor Unitário: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

ITEM 6 - MESA RETA BASE METALICA  
1200 X 750 X 740 (mm)  
Quantidade registrada: 40 unidades.  
Marca / Modelo: HM. MOD: ME12  
Valor Unitário: R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais)

ITEM 7 - MESA RETA BASE METALICA  
800 X 750 X 740 mm  
Quantidade registrada: 07 unidades.  
Marca / Modelo: HM / ME80  
Valor Unitário: R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

ITEM 8 - MESA DE REUNIÃO REDONDA  
1200 X 740 mm  
Quantidade registrada: 10 unidades.  
Marca / Modelo: HM. MOD: MER12  
Valor Unitário: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

ITEM 9 - MESA REDONDA PARA COPA  
800 mm Ø X A=740 mm

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Quantidade registrada: 03 unidades.  
 Marca / Modelo: HM. MOD: MER80  
 Valor Unitário: R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais)

ITEM 16 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS  
 Quantidade registrada: 05 unidades.  
 Marca / Modelo: HM. MOD: CAD04  
 Valor Unitário: R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

ITEM 18 - LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS  
 Quantidade registrada: 30 unidades.  
 Marca / Modelo: HM. MOD: LONG3  
 Valor Unitário: R\$ 1.164,00 (um mil e cento e sessenta e quatro reais)

FORNECEDORA: LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 06.983.736/0001-03

ITEM 10 - GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS  
 450 X 500 X 700 mm (LxPxX)  
 Quantidade registrada: 60 unidades.  
 Marca / Modelo: SIGVVL  
 Valor Unitário: R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais)

FORNECEDORA: DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.854.929/0001-71

ITEM 11 - ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS  
 Quantidade registrada: 45 unidades.  
 Marca / Modelo: PANDIN (AP409SL)  
 Valor Unitário: R\$ 1.364,23 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)

FORNECEDORA: DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, CNPJ nº 31.137.100/0001-98

ITEM 12 - ESTANTE EM AÇO  
 Quantidade registrada: 60 unidades.  
 Marca / Modelo: PANDIN/ LINHA AÇO/ EP6A  
 Valor Unitário: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ITEM 13 - POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS  
 Quantidade registrada: 80 unidades.  
 Marca / Modelo: AN Móveis/ Poltrona/ Tipo PRESIDENTE  
 Valor Unitário: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

ITEM 14 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS  
 Quantidade registrada: 180 unidades.  
 Marca / Modelo: AN Móveis/ Poltrona/ Tipo DIRETOR  
 Valor Unitário: R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)

ITEM 15 - CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS  
 Quantidade registrada: 150 unidades.  
 Marca / Modelo: AN Móveis/ Poltrona/ Tipo DRFX01  
 Valor Unitário: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)

ITEM 19 - SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVOS  
 Quantidade registrada: 10 unidades.  
 Marca / Modelo: OFFICE NOBRE/ SOFÁ/ SF01  
 Valor Unitário: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

ITEM 20 -SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO  
 Quantidade registrada: 10 unidades.  
 Marca / Modelo: OFFICE NOBRE/ SOFÁ/ SF02  
 Valor Unitário: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM 22 -MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)

Quantidade registrada: 05 unidades.  
 Marca / Modelo: AN Móveis/MESAS/ Tipo MSDZ04  
 Valor Unitário: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

ITEM 23 - NICHOS EM MDF  
 Quantidade registrada: 30 unidades.  
 Marca / Modelo: AN Móveis/ NC/ Tipo NC30  
 Valor Unitário: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)

FORNECEDORA: F N DE ALMEIDA, CNPJ nº 84.111.020/0001-20

ITEM 17 - CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS  
 Quantidade registrada: 05 unidades.  
 Marca / Modelo: Vector / Vértice  
 Valor Unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

FORNECEDORA: J S FAGUNDES EIRELI, CNPJ nº 21.103.048/0001-03

ITEM 21 - SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO  
 Quantidade registrada: 10 unidades.  
 Marca / Modelo: Mobrig Cód.: MOB01 / MOB02 / MOB03  
 Valor Unitário: R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais)

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT da PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

GÉBER MAFRA ROCHA  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
 Ordenador de Despesas

## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO

Processo: 2020.007499.

Espécie: Carta-Contrato nº 010/2021-MPAM/PGJ.

Licitação: Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 248.2021.03AJ-SUBADM.0650875.2020.007499.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando atender à Promotoria de Justiça de Humaitá/AM.

Valor: R\$ 11.173,80.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefonia; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903944 – Serviços de água e esgoto; tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 30/05/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000913, no valor global de R\$ 1.117,38 (mil, cento e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 14 de julho de 2021 a 14 de julho de 2026.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratado: Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico - COHASB

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Renan Castro Maia, Presidente da empresa.

Data: 14.07.2021.

Géber Mafra Rocha  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Nicolau Libório dos Santos Filho  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
 Géber Mafra Rocha  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Secretária-geral do Ministério Público:  
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
 Silvana Nobre de Lima Cabral  
 Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
 Carlos Lélis Lauria Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Aguielo Balbi Júnior  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
 Karla Fregapani Leite  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Noeme Tobias de Souza  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade  
 Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Processo: 2020.007499.

Espécie: Carta-Contrato n.º 010/2021-MPAM/PGJ.

Licitação: Despacho de Inexigibilidade de Licitação n.º 248.2021.03AJ-SUBADM.0650875.2020.007499.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando atender à Promotoria de Justiça de Humaitá/AM.

Valor: R\$ 11.173,80.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefonia; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903944 – Serviços de água e esgoto; tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 30/05/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0000913, no valor global de R\$ 1.117,38 (mil, cento e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 14 de julho de 2021 a 14 de julho de 2026.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratado: Companhia Humaitense de Águas e Saneamento Básico - COHASB

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafrá Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Renan Castro Maia, Presidente da empresa.

Data: 14.07.2021.

Géber Mafrá Rocha

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO N.º 0011/2021/77PJ

Inquérito Civil N.º 06.2017.00001492-7

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 39, § 4º, da Resolução n.º 006/2015 – CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos do Inquérito Civil N.º 06.2017.00001492-7 apurar: "eventuais irregularidades por parte de servidores da SUSAM/Secretaria Estadual de Saúde, Ana Karina dos Santos Coutinho (Enfermeira), Cristiano dos Santos Coutinho (Enfermeiro), Hermínia da Silva Coimbra (Farmacêutica-Bioquímica), Schirley Nóbrega da Silva Coimbra (FarmacêuticaBioquímica) e Winnie Castro Amorim e Albuquerque (Farmacêutico-Bioquímico), que não estariam em efetivo exercício de suas funções", em trâmite nesta 77ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do referido Inquérito Civil, tendo em vista que, para caracterização de atos de improbidade administrativa, a Lei e a jurisprudência exigem a comprovação do elemento subjetivo, demandando para tanto culpa grave, no caso do tipo previsto no art. 10, bem como dolo, nos casos previstos nos arts. 9º e 11, da Lei 8.429/92. Verificou-se que a instrução do procedimento abarcou todos os elementos necessários para esclarecer os fatos, deparando-se com situações que, de fato, desaconselham qualquer medida judicial, ante a completa ausência de justa causa já que não se vislumbra qualquer dano ao erário, bem como a ausência de dolo para configuração de ato de improbidade administrativa que tenha ido de encontro aos princípios da administração pública.

Cumpre ressaltar que, nos termos do § 6º do art. 39 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou

rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito civil.

Manaus, 13 de julho de 2021.

WANDETE DE OLIVEIRA NETTO

Promotora de Justiça de Entrância Final

Em substituição na 77ª PRODEPPP

### AVISO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 002/2021 – 1º PJMIN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré/AM, com funções ampliadas em relação à 1ª Promotoria de Justiça de Manicoré, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundamentado nos artigos 127 e 129, inciso III, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil; no art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; no art. 3º, inc. IV, da Lei Complementar Estadual n. 11/93; no art. 41, inciso I, da Resolução CSMP n.º 006/15;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a iluminação pública é serviço de utilidade pública essencial para a boa qualidade de vida noturna das cidades, para o bom uso e gozo das vias públicas e, ainda, para se evitar prática de condutas criminosas;

CONSIDERANDO que os municípios instituem a contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que segundo o art. 30 da Constituição Federal é o município o ente competente para a prestação de serviços de iluminação pública;

CONSIDERANDO que este signatário realizou visita técnica em diversas ruas no município de Manicoré/AM e constatou a precariedade do serviço de iluminação pública à população manicoreense;

CONSIDERANDO que o município instaurou o procedimento licitatório - Pregão Presencial n.º 051/2021/CPL - para a realização do serviço de iluminação pública;

CONSIDERANDO que é essencial o acompanhamento da realização de tal serviço para solucionar as carências existentes;

INSTAURO o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo como:

REQUERENTE: 1º Promotoria de Justiça de Manicoré/AM.

REQUERIDO: Município de Manicoré.

OBJETO: acompanhar e fiscalizar a política pública relacionada ao serviço de iluminação das vias do município de Manicoré no ano de 2021.

Para tanto, nos termos da Resolução n.º 006/2015 – CSMP, nomeio para secretariar os trabalhos a servidora Sandra Maria da Silva Vasconcelos e determino o cumprimento das seguintes PROVIDÊNCIAS:

I) Registre-se e autue-se o competente PROCEDIMENTO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafrá Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ADMINISTRATIVO, juntamente com os documentos que o instruem;

II) Expeça-se ofício ao Município de Manicoré solicitando informações, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito das medidas de urgência que estão sendo tomadas para sanar a ausência e precariedade na prestação de serviço de iluminação pública nas vias indicadas no relatório e ofício da Polícia Civil anexos, bem como informar se há projeto de execução do serviço. Em caso positivo, remeter ao Ministério Público a documentação comprobatória.

III) Por fim, encaminhe-se extrato desta portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 46 da Resolução 06/2015 – CSMP.

Manicoré/AM, 14 de julho de 2021.

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA  
Promotor de Justiça Substituto

## AVISO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua Promotora de Justiça de São Sebastião do Uatumã, Dra Ynna Breves Maia, no exercício regular de suas atribuições funcionais, na forma do art. 18, § 3º, da Resolução 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas NOTIFICA o noticiante ANÔNIMO, para tomar ciência da decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato autuada sob o nº 040.2021.000211, que versa sobre suposta irregularidade no acúmulo de cargo público pelo vice-prefeito.

Abaixo, subscreve-se o DECISÃO DE ARQUIVAMENTO:

Vistos,  
Trata-se de Notícia de Fato apresentada perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Amazonas por pessoa anônima, na qual relata que o senhor Francivaldo Loureiro da Cruz acumula indevidamente o cargo de vigia da Secretaria Estadual de Educação com a função de vice-prefeito do município de São Sebastião do Uatumã, recebendo a remuneração de ambos os cargos. É o relatório do essencial.

Analisando os autos, verifica-se que notícia de fato sobre o mesmo assunto também foi registrada na Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas sob o nº 040.2021.000131, e tramita nesta Promotoria de Justiça em fase mais adiantada de instrução.

Sendo assim, considerando que o fato denunciado já é objeto de outra notícia de fato, determino o arquivamento da presente.

A cientificação deste arquivamento deverá ser efetivada pela publicação no DOMPE, por se tratar de notícia de fato anônima, nos termos do art. 18, § 3º, da Resolução 06/2015-CSMP.

São Sebastião do Uatumã/AM, 13 de julho de 2021.

Ynna Breves Maia  
Promotora de Justiça

## AVISO Nº 0006/2021/13PJ

INQUÉRITO CIVIL Nº. 06.2016.00001074-0

INTERESSADO: Sigiloso

INVESTIGADOS: Jackeline Pinheiro, Regina Ortiz

ASSUNTO: Apurar possível coação para que diretores de escolas vinculadas à DDZ Oeste atestem o recebimento de serviços e materiais que nunca foram executados pela empresa DR7.

## EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélis Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público - PRODEPPP, nos termos do art. 23 da Resolução nº. 006/2015 CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivado o Inquérito Civil nº. 06.2020.00001074-0, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes na Promoção de Arquivamento nº. 0047/2021/13PJ proferida nos autos.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a promoção de arquivamento poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 13ª PRODEPPP, localizada na Avenida Coronel Teixeira, nº. 7995 - Nova Esperança, Manaus/AM, CEP 69037-473, bem como através do e-mail <13promotoria.mao@mpam.mp.br>, nos termos do art. 20 da Resolução nº. 006/2015 CSMP.

CLEY BARBOSA MARTINS  
Promotora de Justiça  
Titular da 13ª PRODEPPP

## RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 2021/0000049056

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, Promotora de Justiça de Santo Antônio do Itá e Tonantins, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III e VII, da CRFB, art. 25, IV da Lei Federal nº 8.625/93, com fulcro na Lei n.º 7.347/85, Resolução CNMP nº 164/2017, e Resolução CSMP nº 006/2015, nos autos do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO RESOLVE RECOMENDAR, na forma que segue:

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme disposto no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de zelar pela efetiva e adequada prestação dos serviços de relevância pública e dos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, na forma do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais regentes da Administração Pública constantes do art. 37, caput, da Constituição da República, especificamente os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, bases fundamentais do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO os fatos apurados na Notícia de Fato nº 153.2021.000005, com objeto averiguar a ausência de pagamento do 13º décimo terceiro salário dos servidores públicos da educação vinculado à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itá – AM, referente ao ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de o ente municipal adotar medidas administrativas efetivas para sanar o estado de violação

aos deveres impostos quando ao adimplemento da obrigação pecuniária junto aos servidores públicos vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Despacho exarado em 14 de julho de 2021, nos autos Notícia de Fato nº 153.2021.000005;

CONSIDERANDO os termos exarados na PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2021/0000049021.01PROM\_SAI, ato inaugural do Procedimento Preparatório nº 153.2021.000005;

CONSIDERANDO a persistente desídia do município de Santo Antônio do Içá – AM, na pessoa do representante legal do município, senhor WALDER RIBEIRO DA COSTA, em apresentar informações e elementos de prova acerca dos fatos objeto de investigação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 006/2015 do CSMP;

RESOLVE

RECOMENDAR ao município de SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM, na pessoa do senhor WALDER RIBEIRO DA COSTA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetive o pagamento do 13º décimo terceiro salário dos servidores públicos da educação vinculado à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá – AM, referente ao ano de 2020, sob pena de responsabilização por ato de improbidade administrativa, conforme art. 11, I e II, Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992.

REQUISITO, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, c/c, art. 26, I, b, Lei nº 8.625/1993, que o senhor WALDER RIBEIRO DA COSTA, na condição de representante legal do Município de Santo Antônio do Içá, apresente lista contendo o nome dos servidores, qualificação e valor inadimplido, referente ao pagamento do 13º décimo terceiro salário dos servidores públicos da educação vinculado à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá – AM, referente ao ano de 2020, salientando que eventual recusa ou retardamento constitui crime, na forma do art. 10, Lei 7.347/1985, bem como ato de improbidade administrativa, com esteio nas disposições lapidadas na Lei nº 8.429/1992.

Fixo o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentação de resposta quanto ao atendimento espontâneo da recomendação e requisição, nos termos do disposto no art. 27, parágrafo único, inciso IV, Lei nº 8.625/1993.

Publique-se.

Cientifique-se.

Santo Antônio do Içá-AM, 14 de julho de 2021.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça Substituto

Santo Antônio do Içá, 14 de julho de 2021.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça Substituto

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2021/0000049328

##### DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Interessado: Jorge Amazonas Azevedo  
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas – Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Içá - AM  
O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do disposto art. 39, §4º, parte final, Resolução 006/2015 – CSMP, científica, a quem possa interessar, a decisão de arquivamento do Inquérito Civil Nº 153.2021.000015

Santo Antônio do Içá, 15 de julho de 2021.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA  
Promotor de Justiça Substituto

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº DECISÃO DE ARQUIVAMENTO 0290/2021/57PRODHC

Notícia de Fato: 01.2021.00001538-2

Investigado: Inexistente

Interessado: Diretor Executivo do Complexo Hospitalar Zona Norte  
Assunto: Solicitação de Orientação Jurídica ao Ministério Público  
Ementa: Solicitação de Orientação Jurídica ao Ministério Público. Impossibilidade do Pedido. Matéria Alheia às Atribuições do Parquet. Assistência Social. Vulnerabilidade Social. Pessoa Idosa sem Vínculos Familiares Internada em Hospital Público. Diligências Preliminares. Óbito do Paciente. Perda Superveniente do Objeto. Arquivamento

Trata-se de expediente, com registro no MP em 07/05/2021, em que o Interessado solicitou, no dia 08 de março de 2021, orientação jurídica, por parte deste Ministério Público, em caráter de urgência, tendo em vista a eventual possibilidade de alta do paciente VALTER CASTRO JARDIM, que estaria internado no Hospital e Pronto Socorro Delphina Abdel Aziz, desde o dia 02/03/2021, após ter sido transferido do Hospital Regional de Humaitá, na companhia de uma amiga, não possuindo vínculos com seus familiares consanguíneos há mais de 30 anos, conforme relatório social de fls. 05/06.

Em sede de diligência preliminar, mesmo constatando não se tratar de Notícia de Fato, este Órgão de Execução, considerando a eventual existência de situação de vulnerabilidade do paciente, solicitou informações complementares, a fim de viabilizar a tomada de decisão resolutiva.

Em resposta, no entanto, o Interessado informou que o paciente teria vindo a óbito no dia 16/03/2021, ocasião em que o Município de Humaitá teria nomeado como representante legal a Sra. Rita de Cássia Riça de Araújo, que se responsabilizou pelo respectivo traslado do corpo, conforme documentação de fls. 26/68.

É o relatório. Passo a considerar.

Verifico que, a despeito da diligência preliminar solicitada por este Órgão de Execução, para fins de evidenciar a possível existência de situação de vulnerabilidade social do paciente em questão, a informação acerca do óbito do paciente acabou por acarretar a perda superveniente do objeto desta Notícia de Fato.

Assim, em razão da inexistência de lesão ou ameaça de lesão a direitos tutelados pelo Ministério Público, o arquivamento é medida que se impõe.

Diante do exposto, decido pelo Arquivamento com fundamento no art. 23-A, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP, determinando, para tanto, que se adotem as seguintes providências:

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2021/0000049066

##### DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do disposto no art. 18, parte final, Resolução N.º 006/2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato Nº 153.2021.000032.

Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

I – Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 18, § 2º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, vez que a notícia de fato nos foi encaminhada por órgão público em face do dever de ofício;

II – Transcorrido o prazo recursal in albis, promova-se o arquivamento em local próprio nesta promotoria de justiça e cientifique-se o CAOPDC, ou em caso de apresentação de recurso, v. os autos conclusos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 20 da Resolução 006/2015-CSMP.

Manaus, 14 de julho de 2021  
ANTONIO JOSÉ MANCILHA  
Promotor de Justiça

#### AVISO Nº Extrato de Portaria

Extrato de Portaria

Procedimento Administrativo Nº:09.2021.00000198-8

Data da Instauração: 06/07/2021

Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus

Objeto: suspensão de descontos anteriormente concedidos; aplicação de reajustes o qual havia anunciado não cobrar em razão da pandemia e a cobrança por serviços antes não cobrados; alunos beneficiários do FIES ou Bolsa Universidade com problemas de cobranças indevidas; dificuldade de atendimento, com suspensão de atendimento por telefone, concentrado no modo on-line e falta de informação das notas sem publicação no Portal da escola; e dificuldade em ter acesso aos boletos de mensalidades não disponibilizados no Portal do Aluno.

Edilson Queiroz Martins  
Promotor de Justiça  
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

#### AVISO Nº Aviso nº0094/2021/51ªPJ

Aviso nº0094/2021/51ªPJ

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas Nº:09.2020.00000344-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015- CSMP/AM, vem INTIMAR parte interessada no Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas Nº:09.2020.00000344-9, cujo objeto visa acompanhamento das medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO RECANTO DO SABER, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 13 de julho de 2021

Edilson Queiroz Martins  
Promotor de Justiça  
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva